

OFICIAL JUDICIÁRIO/COMISSÁRIO DA INFANCIA E DA JUVENTUDE - CLASSE D

Provimento: Concurso Público

ATRIBUIÇÕES ATUAIS PREVISTAS NA RESOLUÇÃO 367/2001	NOVAS ATRIBUIÇÕES PROPOSTAS
* QUALIFICAÇÃO EXIGIDA: conclusão do <b>Nível Médio</b> de escolaridade	* QUALIFICAÇÃO EXIGIDA: conclusão do <b>Nível Médio</b> de escolaridade
- Deter ou apreender menor abandonado ou infrator, apresentando-o de imediato ao Juiz ou a outra autoridade competente.	- Cumprir mandados de busca e apreensão, de afastamento do lar, de condução coercitiva, de matrícula escolar, de avaliação clínica/psiquiátrica urgente e mandados judiciais diversos.
- Lavrar auto de infração à lei de assistência e proteção ao menor.	- Encaminhar criançaS e adolescentes aos pais ou responsável legal, a hospitais e instituições, conforme a legislação de regência.
- Fiscalizar, nos termos da legislação específica, a entrada e permanência de menor em casas de diversão, bares, emissoras de rádio ou televisão, ginásios esportivos, cabarés ou congêneres.	- Encaminhar/acompanhar adolescentes em conflito com a lei, para as audiências realizadas pelos Juízes das Varas da Infância e da Juventude.
- Executar atividades afins identificadas pelo superior imediato.	- Cumprir mandados de internação de criança e adolescentes a hospitais e outras instituições.
	- Expedir autorização de viagem nacional.

	<ul style="list-style-type: none"><li>- Fiscalizar programas de atendimento das medidas socioeducativas a Unidades de Internação e semiliberdade.</li></ul>
	<ul style="list-style-type: none"><li>- Realizar sindicâncias nos estabelecimentos, quando da concessão de alvarás para entrada e permanência de crianças e adolescentes desacompanhados.</li></ul>
	<ul style="list-style-type: none"><li>- Fiscalizar, nos termos da legislação específica, a entrada e permanência de criança/adolescente em casas de diversão, bares, hotéis, motéis, emissoras de rádio ou televisão, salas cinematográficas, ginásios esportivos, cabarés ou congêneres.</li></ul>
	<ul style="list-style-type: none"><li>- Lavrar auto de infração à lei de assistência e proteção à criança/adolescente;</li></ul>
	<ul style="list-style-type: none"><li>- Acompanhar visitas monitoradas dos pais e ou/guardiões a crianças e adolescentes.</li></ul>
	<ul style="list-style-type: none"><li>- Cumprir mandados de registro de nascimento e de óbito.</li></ul>
	<ul style="list-style-type: none"><li>- Realizar sindicâncias em processos relativos a denúncias de maus-tratos, abuso sexual, localização de pessoas, habilitação para casal adotante, guarda, adoção, alvará e outros procedimentos de verificação.</li></ul>

	<p>- Zelar pelo cumprimento de padrões e de processos de trabalho estabelecidos na sua área de atuação.</p>
	<p>- Zelar pela segurança da informação na sua área de atuação.</p>
	<p>- Realizar viagens a comarcas do interior do Estado para executar atividades relativas a sua área de atuação.</p>
	<p>- Substituir a chefia no seu impedimento ou afastamento, quando indicado pelo superior hierárquico.</p>
	<p>- Participar de comissões e grupos de trabalho.</p>
	<p>- Redigir e digitar matéria relacionada a sua área de atuação.</p>
	<p>- Prestar atendimento ao público em geral.</p>
	<p>- Executar atividades identificadas pelo superior hierárquico, inclusive no que concerne ao processo judicial eletrônico em suas variadas formas.</p>
	<p>- Executar outras atividades afins, identificadas com o exercício das funções do cargo.</p>

OFICIAL JUDICIÁRIO/COMISSÁRIO DA INFANCIA E DA JUVENTUDE - CLASSE C

Provimento: Promoção Vertical

ATRIBUIÇÕES ATUAIS PREVISTAS NA RESOLUÇÃO 367/2001	NOVAS ATRIBUIÇÕES PROPOSTAS PELO TJMG
* QUALIFICAÇÃO EXIGIDA: conclusão de curso de <b>Nível Superior</b>	* QUALIFICAÇÃO EXIGIDA: conclusão de curso de <b>Nível Superior</b> reconhecido por órgão governamental competente (PJ51 a PJ64)
- Realizar serviços de natureza técnico-administrativa ou judiciária na respectiva área de atuação, envolvendo matéria que exija conhecimentos de nível superior de escolaridade, além das atribuições especificadas para a classe anterior do cargo de Oficial Judiciário da correspondente especialidade.	- Exercer as atribuições do cargo/especialidade inicial da carreira.
	- Exercer atividades de maior complexidade, compatíveis com o nível de escolaridade exigido para a classe, independentemente da sua área de lotação.

OFICIAL JUDICIÁRIO/COMISSÁRIO DA INFANCIA E DA JUVENTUDE - CLASSE B

Provimento: Promoção Vertical

ATRIBUIÇÕES ATUAIS PREVISTAS NA RESOLUÇÃO 367/2001	NOVAS ATRIBUIÇÕES PROPOSTAS
* QUALIFICAÇÃO EXIGIDA: conclusão de curso de <b>pós-graduação</b>	* QUALIFICAÇÃO EXIGIDA: conclusão de curso de <b>pós-graduação</b> reconhecido por órgão governamental competente (PJ65 a PJ77)
- Desenvolver estudos, pesquisas e projetos objetivando o aprimoramento do serviço e a execução de programas especiais na respectiva área de atuação, envolvendo matéria de maior complexidade, que exija conhecimentos ao nível de pós-graduação, além de executar atribuições especificadas para as classes anteriores do cargo de Oficial Judiciário, da correspondente especialidade.	- Exercer as atribuições do cargo/especialidade inicial da carreira.
	- Exercer atividades de maior complexidade, compatíveis com o nível de escolaridade exigido para a classe, independentemente da sua área de lotação.